



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.829 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio das Flôres-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 72.855,81 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05.01	Sec. M. de Educação – Educação Infantil – Brasil Carinhoso- Merenda	12.365.2004.2068	33.90.30.00	018	36.427,91
05.01	Sec. M. de Educação – Educação Infantil – Brasil Carinhoso- Merenda	12.365.2004.2068	44.90.52.00	018	36.427,90
	Total				72.855,81

Art. 2º Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- Valores provenientes do superávit financeiro mais juros de aplicação financeira que somam o montante de R\$ 72.855,81 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), provenientes de saldo apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso de apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 26 de abril de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal